1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; E DE OUTRO LADO, O CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9719/2025. PROCESSO SEI Nº 456.333.009719/2025-87. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR) DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO CISPAR Nº 4/2025.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, pela Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, Bairro Savassi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, nos termos do inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3/2021 e suas alterações posteriores; e de outro lado, o **CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.857.759/0001-80, estabelecido na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, CEP: 31.310-020, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.060.766, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº: 043.714.776-23, com assinatura digital em **marcos@pavlix.com.br**, residente e domiciliado(a) na Rua Desembargador José Satyro, nº 59/apto. 401, Bairro Castelo, CEP: 30.840-490, em Belo Horizonte/MG; considerando os documentos de IDs. 0087018, 0087169, e 0362499, a **Tabela de Saldo de Objeto de ID. 00362918 (parte integrante deste)**, e outros anexados aos autos do Processo SEI nº 456.333.012948/2025-10 em atendimento ao Parecer PROGEM nº 247/2026 (ID. 0367276), resolvem firmar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 189/2025** (ID. 0087018), decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços original nº 7/2025 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), e ao Edital do Pregão eletrônico nº 4/2025 CISPAR, que se regerá pelas normas da Lei nacional nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais Leis aplicáveis, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 189/2025 (IDs. 0087018, e 0087169) **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19.09.2026, com termo final em 18.09.2027 (cf. subitem 2.2 da Cláusula Segunda), ou até consumo total dos quantitativos remanescentes do objeto registrados (cf. Planilha de Saldo de Objeto de ID. 00362918 (parte integrante deste), permanecendo inalteradas as demais condições de fornecimento do objeto.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 (ID. 0087018).

Fica expressamente revogada a Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 189/2025 (ID. 0087018), nos termos daquilo indicado no subitem 2.3.3 do Parecer PROGEM nº 247/2026 (ID. 0367276), sem prejuízo da manutenção da regra contratual na ARP nº 7/2025 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s):

· 09.001.15.451.0102. 2193. Secretaria Municipal de Obras. Ficha: 433/3.3.90.39. Fontes:
1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos;
1.700.000.0000. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
1.701.000.0000. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;
1.720.000.0000. Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP. Lei nº 9.478/1997.

· 09.001.15.451.0102. 2193. Secretaria Municipal de Obras. Ficha: 435/4.4.90.51. Fontes:
1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos;
1.700.000.0000. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
1.701.000.0000. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;
1.720.000.0000. Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP. Lei nº 9.478/1997;
1.754.000.0000. Recursos de Operações de Crédito.

· 09.001.15.451.0109. 1862. Secretaria Municipal de Obras. Ficha: 437/4.4.90.51. Fontes:
1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos;
1.700.000.0000. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
1.706.000.0000. Transferência Especial da União;
1.710.000.0000. Transferência Especial dos Estados;
1.720.000.0000. Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP. Lei nº 9.478/1997;
1.754.000.0000. Recursos de Operações de Crédito.

· 09.002.15.451.0109.2822. Secretaria Municipal de Obras. Operacionalização Usina de Asfalto. Ficha: 438/3.3.90.30. Fonte: 1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos.

· 09.002.15.451.0109.2835. Secretaria Municipal de Obras. Ficha: 441/3.3.90.30. Fonte: 1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos.

· 09.002.15.451.0109.2835. Secretaria Municipal de Obras. Ficha: 442/3.3.90.39. Fonte: 1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos.

· 09.002.15.451.0109.2835. Secretaria Municipal de Obras. Ficha: 443/4.4.90.39. Fonte: 1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos.

· 09.002.15.451.0109.2835. Secretaria Municipal de Obras. Ficha: 444/4.4.90.51. Fonte: 1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos.

· 09.002.15.451.0109.2835. Secretaria Municipal de Obras. Ficha:445/4.4.90.52. Fonte: 1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos.

· 09.001.15.451.0109. 2879. Secretaria Municipal de Obras. Ficha: 446/3.3.90.39. Fontes:
1.500.000.0000. Recursos não vinculados de impostos;
1.708.000.0000. Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM);
1.720.000.0000. Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP. Lei nº 9.478/1997.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 189/2025 (ID. 0087018), e posterior(es) Termo(s) Aditivo(s), como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCILIO RODRIGUES DE SOUSA
Data: 20/07/2026 16:58:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL:04371477623
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL:04371477623
Dados: 2026.07.20 14:10:33 -03'00'

CONTRATADA
CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA
MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL